



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174/2020.

**JULGA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE
2017 DE RESPONSABILIDADE DO
PREFEITO GIOVANI AMESTOY DA
SILVA.**

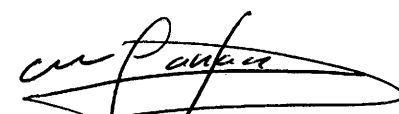
MARIANO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber, que em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2017 de responsabilidade do Prefeito Giovani Amestoy da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL LIMA E SILVA,
Aos 18 dias do mês de Novembro de 2020.


Ver. Mariano Teixeira
Presidente

Registre-se e Publique-se


Direção

Publicado no Mural da Câmara
em 18/11/20


Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral